

PORTARIA FHA Nº30/2017

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2017 no âmbito da Fundação Helena Antipoff, institui Comissão Especial para levantamento das dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo e determina outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº22.257, de 27 de julho de 2016, Decreto nº45.826, de 20 de dezembro de 2011, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº47.282, de 27 outubro de 2017.

RESOLVE

Art.1º- Designar, os servidores, sob a presidência do primeiro para compor as seguintes Comissões:

I - Levantar as dívidas constantes dos Grupos Passivo Circulante e Passível Exigível a Longo Prazo, Passivo Compensado bem como inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria:

- I – Luciano Matos, MASP1018153-5
- II – Luiza Helena de Souza Prado, MASP1159616-0
- III – Elisangela Aparecida Martins Machado, MASP1367455-1
- IV – Ionete Izidora Manini Rodrigues, MASP1187614-1

II - Promover o levantamento físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objetos de registro no Ativo Permanente e Compensado e no Passivo Compensado:

- I - Jeferei Henrique Alcântara, MASP 1390837-1
- II - Ilza Maria Quirino de Souza, MASP1018917-3
- III - Nubia Fernanda de Carvalho Canuto, MASP1397799-6

Fundação Helena Antipoff

Presidente: Maria do Carmo Lara Perpetuo

PORTARIA Nº 30/2017

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2017 no âmbito da Fundação Helena Antipoff, instituto Complementar Especial para levantamento das devidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo e determina outras providências. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.237, de 27 de julho de 2016, Decreto nº 45.826, de 20 de dezembro de 2011, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 47.282, de 27 de outubro de 2012.

RESOLVE Art. 1º - Designar, os servidores sob a presidência do primeiro para compor as seguintes Comissões:

- I - Evitar as devidas constantes dos Grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo, Passivo Compensado, bem como inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria;
- I - Luciano Mansur, MASP1018153-5;
- II - Luiza Helena de Souza Prado, MASP1159616-0;
- III - Hsiongeta Aparecida Martins Macielado, MASP1367455-4;
- IV - Jonete Izabela Munira Rodrigues, MASP1182614-1.

- Art. 2º - Promover o levantamento físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimonialmente em uso, estoques, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objetos de registro no Livro Permanente e Compensado e no Passivo Compensado;
- I - Jerezer Henrique Alcântara, MASP 1390837-1;
- II - Iza Maria Quirino de Souza, MASP1018917-3;
- III - Nubia Fernanda de Carvalho Camargo, MASP1397999-6;
- Art. 3º - A ausência de fidelidade dos dados inventariados será objeto de responsabilidade funcional, nos termos da legislação vigente.
- Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.
- Art. 4º - Esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Dia 24 de novembro de 2017

Maria do Carmo Lara Perpetuo

Presidente da Fundação Helena Antipoff

241032844 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Christiane Neves Procopio Malard

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 201/2017

Retifica erro material na Resolução nº 184/2017.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 9º, incisos I III e XII, da Lei Complementar Estadual nº 65 de 2003, tendo em vista a correção de erro material;

RESOLVE Art. 1º - Estabelecer que onde lêe Santo Antônio do Aventureiro, na Resolução nº 184/2017, lê-se: Pitangueira.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação Belo Horizonte, 22 de novembro de 2017.

Christiane Neves Procopio Malard Defensora Pública-Geral

241032484 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Helbert Figueiro de Lourdes

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 4621, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o posicionamento, ex-lege, dos servidores civis da Polícia Militar que se referem os incisos VII a XI do art. 1º da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004, decorrente da promoção prevista no art. 15 da referida Lei.

COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições previstas no inciso X, do art. 6º, do Decreto nº 18.445, de 15/04/1977 (R 100), e a vista do disposto no art. 15 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004.

RESOLVE Art. 1º - Conceder a promoção, ex-lege, aos servidores civis da Polícia Militar ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras a que se referem os incisos VII a XI do art. 1º da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004, que atendem ao disposto no art. 15 da mencionada Lei, constante no Anexo Único.

Art. 2º - Após a transcrição do ato no Boletim Geral da Polícia Militar a Unidade de lotação do servidor deverá realizar as devidas alterações no Sistema Informatizado de Recursos Humanos para que o servidor possa receber os vencimentos correspondentes ao novo posicionamento.

Art. 3º - Após a conclusão das medidas a que alude o artigo anterior a Unidade de lotação do servidor deverá comunicar ao Centro de Administração de Pessoal, por intermédio da Seção de Processamento de Pagamento de Pessoal, a edição do Diário Oficial de Minas Gerais em que foi publicado o ato para que possam ser efetivados os pagamentos, que serão devidos a partir da data em que o servidor fez jus à referida promoção.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas no Anexo Único, em cumprimento ao previsto do art. 19 da Lei n. 19.837, de 02 de novembro de 2011, e torna sem efeito, a publicada no "MG" n. 03, de 05/01/2017 e transcrita em BGM nº. 03 de 10/01/2017.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2017.

HELBERT FIGUEIRO DE LOURDES, CORONEL PM Comandante-Geral da Polícia Militar

Table with columns: UNIDADE, NUMERO, NOME, CARGO, 1º PROMOÇÃO - APROVEITAMENTO DO TEMPO DE CINCO ANOS APOS O TERMI... DO ESTAGIO PROBATORIO, NIVEL, GRAU, RETROAÇÃO. Lists personnel for 1.1 CARGA HORARIA SEMANAL DE TRABALHO: 30H.

Table with columns: UNIDADE, NUMERO, NOME, CARGO, 1º PROMOÇÃO - APROVEITAMENTO DO TEMPO DE CINCO ANOS APOS O TERMI... DO ESTAGIO PROBATORIO, NIVEL, GRAU, RETROAÇÃO. Lists personnel for 2. CARREIRA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR.

Table with columns: UNIDADE, NUMERO, NOME, CARGO, 1º PROMOÇÃO - APROVEITAMENTO DO TEMPO DE CINCO ANOS APOS O TERMI... DO ESTAGIO PROBATORIO, NIVEL, GRAU, RETROAÇÃO. Lists personnel for 3. CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR.